



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ/MG, no uso de suas atribuições legais, vem à presença do Egrégio Plenário, apresentar projeto de resolução cuja ementa é a seguinte: **“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC – E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Tal projeto visa a atender a população em serviços essenciais, uma vez que é preciso o cidadão se locomover a outro município para ter acesso a serviços básicos e imprescindíveis.

Ressaltando a extrema importância desse projeto para o bem da população Munhoense, o encaminhamos aos nobres Edis.

Munhoz/MG, 03 de fevereiro de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Poder Legislativo deste município, o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC;

Parágrafo único – O CAC funcionará no prédio da Câmara Municipal de Munhoz ou em local de fácil acesso para os cidadãos e terá o seu horário de funcionamento estabelecido em regulamento próprio;

Artigo 2º. O CAC terá o objetivo de levar às comunidades deste município informações sobre seus direitos como cidadão e assessorá-las na busca de soluções para os problemas diários;

Parágrafo único – O CAC será responsável pela prestação de serviços de apoio a proteção dos direitos constitucionais dos cidadãos, além de funcionar como um instrumento de formação da cidadania, buscando aproximar as ações do Poder Legislativo com a população;

Artigo 3º. O CAC buscará interagir com órgãos governamentais do Município, do Estado e da União, além de organizações da iniciativa privada e da sociedade civil;

**Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166**



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Artigo 4º. O CAC atuará orientando o cidadão em todas as situações em que os direitos humanos e individuais, constitucionalmente garantidos não estiverem sendo respeitados;

Artigo 5º. O CAC será considerado como um departamento da Câmara Municipal de Munhoz/MG e buscará implementar os seguintes programas:

- I). Mutirão da cidadania, auxiliando os cidadãos a terem acesso a documentos de identificação;
- II). Câmara Itinerante: visa levar a Câmara até onde o povo está (ruas, bairros, povoados, associações), colhendo reivindicações da comunidade e promovendo debates sobre problemas comunitários;
- III). Escola da Cidadania: onde serão ministrados cursos para os munícipes sobre os direitos e deveres dos cidadãos;
- IV). Internet Popular: serão disponibilizados microcomputadores interligados à rede mundial para uso de munícipes previamente cadastrados;
- V). Recebimento de Denúncias: serão recebidas as denúncias da população e encaminhadas para os órgãos competentes;
- VI). Bancos de Empregos: confecção de um banco de dados onde serão registrados os profissionais disponíveis por área de atuação;
- VII). Interlegis: Parceria com o Senado da República, interligando on-line com Assembleias e Câmaras Legislativas de todo o Brasil;

Artigo 6º. As despesas decorrentes para o cumprimento desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz/MG, 03 de fevereiro de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária